



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
18/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 220/2025 de 18/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 78.215,26 (setenta e oito mil duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Compras e Almoxarifado	
03.004.04.122.0004.2.067.	Manutenção das Atividades de Compras	
75 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.830,30
03.004.04.122.0004.2.068.	Manutenção do Almoxarifado	
83 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50,67
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Finanças	
04.001.04.122.0004.2.053.	Encargos com PASEP	
172 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tributação	
04.002.04.123.0005.2.012.	Manutenção das Atividades de Tributação	
193 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.287,32
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
251 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.639,08
05.002.10.304.0012.2.045.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
295 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	4.407,89
16.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	
788 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
	Total Suplementação:	78.215,26



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
18/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete		
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutencao do Gabinete do Prefeito		
8 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	530,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.001.04.122.0004.2.005.	Divulgação Oficial do Município		
12 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.780,00	
03.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0004.2.007.	Manutenção dos Recursos Humanos		
45 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.024,25	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio e Materiais		
03.003.04.122.0004.2.066.	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais		
60 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.148,40	
03.003.04.122.0004.2.259.	Manutenção da divisão de frotas		
67 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.013,91	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Finanças		
04.001.04.122.0005.2.074.	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças		
179 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.760,35	
04.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização		
04.003.04.123.0005.2.075.	Manutenção das Atividades de Fiscalização		
201 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.868,40	
04.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade		
04.004.04.123.0005.2.013.	Manutenção da Divisão de Contabilidade		
208 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	
209 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.053,90	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
05.002.10.301.0012.2.265.	Manutenção da Assistência Farmaceutica		
276 - 3.3.90.40.00.00	01494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.925,12	
05.002.10.304.0012.2.045.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
298 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.407,89	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
13.001.00.000.0000.0.000.	Divisao de Planejamento		
13.001.04.121.0003.2.004.	Manutenção do Planejamento		



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
18/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

730 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.490,35
16.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
782 - 3.2.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
787 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.212,69
Total Redução:			78.215,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

DECRETO Nº 221/2025 de 18 de agosto de 2025.

SÚMULA: ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 62, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Jardim Alegre, com o objetivo realizar a Busca Ativa, a seleção das famílias, a inclusão delas no Programa, a elaboração, em conjunto com as famílias, do Plano de Ação Intersetorial, bem como realizar o Acompanhamento Sistemático das mesmas, durante o tempo de permanência no Programa, por meio do Sistema Informatizado do Programa.

Parágrafo Único: O Comitê Local é constituído e representado por técnicos que atuam diretamente com as famílias e são indicados pelos representantes do Comitê Municipal, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Márcia Cristina Esteves Gonçalves
Caroline Tamires dos Santos
Laine Ferreira Oliveira
Edimara Tristão de Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura:

Janaina Sarto Caroba Barbosa
Daiane Grasiela Frison

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Valéria Venâncio
Maurielen Denise dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 18 de agosto de 2025.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

DECRETO Nº 222/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 62, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no município de Jardim Alegre, com o objetivo de gerenciar a execução do Programa e promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade e especificidades de cada uma.

Parágrafo Único: O Comitê Municipal é coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e é composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sônia Maria de Santana

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Jaqueline Schroeder Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Regiane Martins de Oliveira

Representante do Departamento de Obras Públicas:

Andrieli Guerra Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Odair Marcolino

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Paulo Roberto Messias

Representante da EMATER:

Cleversom da Silva Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 18 de agosto de 2025.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 278/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CEZAR HEY

CPF: nº 042.677.989-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze meses).

Valor Total: R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais).

INÍCIO: 08/08/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/08/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº. 001/2025, ratificada em 01/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 279/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: EDSON ANTONIO TAMBARUCCI

CPF: nº 517.075.439-68

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze meses).

Valor total: R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)

INÍCIO: 08/08/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/08/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº. 001/2025, ratificada em 01/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 288/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: REGINALDO PEREIRA SOUZA.

CPF: nº 016.748.889-96

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze meses).

Valor total: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil, oitenta mil reais).

INÍCIO: 08/08/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/08/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº. 001/2025, ratificada em 01/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 289/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

CONTRATADO: WESLEY FERNANDES BRAZ.

CPF: nº 049.273.019-90

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor total: R\$ 3.717,00 (três mil, setecentos e dezessete reais).

INÍCIO: 08/08/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/08/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº. 001/2025, ratificada em 01/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA A. FERRARI FERREIRA - CONSTRUCOES E SERVICOS.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **A. FERRARI FERREIRA - CONSTRUCOES E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Louis Francescon, nº 45, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.883.015/0001-27, neste ato representada por seus representantes legais, senhor **ADMILSON FERRARI FERREIRA**, inscrita no CPF/MF, sob nº 927.387.029-53 e cédula de identidade RG nº 6580526-0-SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 217/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 217/2024 até o dia 19 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

A. FERRARI FERREIRA - CONSTRUCOES E SERVICOS
Admilson Ferrari Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Regiane Martins de Oliveira André
CPF n. 051.027.389-09

Giovana de Fátima Correia Domingues
CPF n. 112.582.319-48



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Departamento Rodoviário, bem como aos idosos, crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando atender às necessidades do Município de Jardim Alegre/PR pelo período de 12 (doze) meses.

O Agente de contratação vem retificar o Edital nº. 059/2025, nos itens a seguir:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Jaqueta masculina/feminina confeccionada em oxford pesado, 100% poliéster, com meio elástico no cós e punhos com elásticos, forrada, com forro duplo, ou seja, matelado com manta de 2mm e tecido, com zíper frontal inteiro e dois bolsos. Tamanho: 38 a 60 sob medida. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do material para apreciação da equipe diretiva, serão analisados e avaliados a qualidade do material, acabamentos, costuras e se condizem com o descritivo acima.	UN	370	218,50	80.845,00

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Jaqueta masculina/feminina confeccionada em oxford pesado, 100% poliéster, com meio elástico no cós e punhos com elásticos, forrada, com forro duplo, ou seja, matelado com manta de 2mm e tecido, com zíper frontal inteiro e dois bolsos. Tamanho: 38 a 60 sob medida. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do material para apreciação da equipe diretiva, serão analisados e	UN	366	218,50	79.971,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

	avaliados a qualidade do material, acabamentos, costuras e se condizem com o descritivo acima.				
--	--	--	--	--	--

Com a presente retificação, fica **alterado a data de abertura do pregão para dia 02/09/2025 as 08:30 horas.**

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 059/2025 e a retificação.

Jardim Alegre/PR, 18 de agosto de 2025.

Adail Magin Martins
Agente de contratação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2553

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025

PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Abre crédito adicional suplementar para o Poder Legislativo municipal.

O Plenário da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Resolução n.º 04/2025, autorizando o Presidente da Câmara a promulgar e publicar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento do Poder Legislativo municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 62.000,00
3.1.90.14.00.00	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 68.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 150.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º será cancelado do valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do orçamento do Poder Legislativo municipal, conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 65.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2090	Manutenção da Procuradoria da Mulher	
3.1.90.14.00.00	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.118,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.882,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara